



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.313, 01 DE JUNHO DE 2022.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, destinada a criação da ação de governo “2059 – Projeto Saúde Animal” conforme dotação orçamentária que segue:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

**Funcional Programática: 10.305.0002.2059 – Projeto Saúde Animal**

**Fonte de recurso: 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência destinada à Saúde**

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00.</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64, a suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de dotações disponíveis no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da ação de governo e despesas previstas no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-